



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1472/12
PLL Nº 112/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 200 /13 – CCJ

**AO PROJETO, AO SUBSTITUTIVO Nº 01 E ÀS EMENDAS Nºs 01 A 05 AO
SUBSTITUTIVO Nº 01**

Institui o programa Licitação Sustentável.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, o Substitutivo nº 01 e as Emendas nºs 01 a 05 ao Substitutivo nº 01, todos de autoria do vereador Airto Ferronato.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 29, pronuncia-se a respeito do programa Licitação Sustentável. Conforme dispõe a Carta Magna, no seu art. 30º, inciso I e VIII, compete aos municípios Legislar sobre assuntos de interesse local e promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso e da ocupação do solo urbano. Deste mesmo assunto trata o art. 23, que declara a competência desses, conjuntamente com a União e Estados, a proteção ao meio ambiente. Ainda, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul declara competência do Município promover a proteção ambiental e, inclusive, exercer poder de polícia administrativa nas matérias de interesse local, no que se refere ao meio ambiente, conforme dispõe o art. 13, incisos I e V, pelo qual conclui que inexistente óbice legal quanto à tramitação da matéria objeto da Proposição.

Diante do acima esposado, examinados os aspectos constitucionais, regimentais e legais, considerando a recomendação exarada no Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, manifestamo-nos favorável à continuidade de tramitação do Projeto de Lei e demais Proposições apostas.

Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto, do Substitutivo nº 01 e das Emendas nºs 01 a 05 ao Substitutivo nº 01.

Sala de Reuniões, 26 de agosto de 2013.


**Vereador Alberto Kopitke,
Relator.**



**PARECER Nº 200 /13 – CCJ
AO PROJETO, AO SUBSTITUTIVO Nº 01 E ÀS EMENDAS NºS 01 A 05 AO
SUBSTITUTIVO Nº 01**

Aprovado pela Comissão em 12-10-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal